



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

*Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.*

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 029, DE 09 DE JUNHO DE 2015.**

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”**

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade e função abaixo discriminado:

<b>Denominação da Categoria Funcional</b>	<b>Nº. de Cargos</b>	<b>Padrão</b>
Vigilante Sanitário	01	10

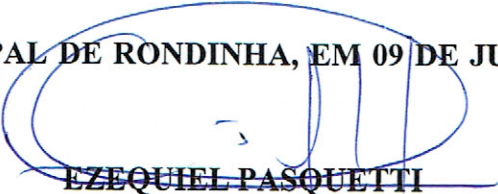
**Art. 2º** - As especificações exigidas para as contratações do servidor na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para cargo de igual denominação.

**Art. 3º** - O contrato de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 236 do Regime Jurídico Único – Lei nº 1.677, de 29 de abril de 2002.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 09 DE JUNHO DE 2015.**

  
**EZEQUIEL PASQUETTI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

*Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.*

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei a autorização Legislativa para a contratação emergencial de um vigilante sanitário.

O vigilante sanitário tem entre suas atribuições a busca pela eliminação, diminuição ou prevenção dos riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

Justificamos também a referida contratação devido ao Programa Nacional de Controle a Dengue, onde o Município de Rondinha passa a condição de infestado, conforme documento em anexo do Setor de Vigilância Ambiental da 15ª Coordenadoria de Saúde.

Por esta razão encaminha-se este Projeto de Lei em regime de urgência.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 09 DE JUNHO DE 2015.**



**EZEQUIEL PASQUETTI**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
15ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

Of. Nº 24/2015 - NUREVS/VA

Palmeira das Missões, 26 de maio de 2015.

Ilmo Sr

Walter João Bortoluzzi  
Secretário Municipal da Saúde  
Rondinha – RS

Senhor Secretário

Considerando as Diretrizes do Programa Nacional de Controle da Dengue, o município de Rondinha passa à condição de infestado por *Aedes aegypti*, em virtude de coletas em: **Residência**, Quarteirão 24, em 20/05/15, no Centro na Rua José Tissiani, nº 51; **Residência**, Quarteirão 22, em 19/05/15, no Centro na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 10; **Residência**, Quarteirão 22, em 19/05/15, no Centro na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 30; **Residência**, Quarteirão 22, em 19/05/15, no Centro na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 864.

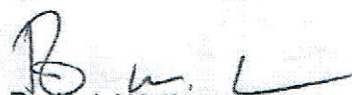
Para o município se adequar a Norma Técnica, solicitamos a implantação do Levantamento de Índice mais Tratamento (LI+T) em 100% dos imóveis com 6 ciclos por ano, e a desativação das armadilhas que estão instaladas. Pontos Estratégicos continuam sem alterações.

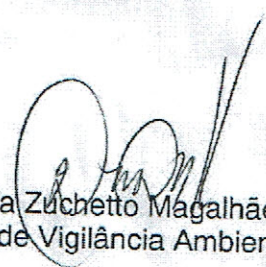
Considerando o cálculo de 1 (um) agente para cada 800 a 1000 imóveis e um supervisor para cada 10 agentes, e tendo um total de 1523 domicílios de acordo com o último RG, o município de Rondinha necessita de 2 agentes de endemias para realizar o Levantamento de Índice mais Tratamento em 100% dos imóveis em 6 ciclos anuais.

Lembramos que a prevenção de uma possível epidemia de Dengue exige rigor técnico de todas as esferas governamentais, com o uso de articulações intersetoriais.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Dorival Walfrid Werkhausen  
Delegado 15ª CRS

  
Zenilda Zuchetto Magalhães  
Setor de Vigilância Ambiental